

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1457/2018

DE 20 DE JUNHO DE 2018

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.358 que denomina as ruas do loteamento Marisol, do Distrito do Pecém, Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.358 que denomina ruas do loteamento Marisol, do Distrito do Pecém, Município de São Gonçalo do Amarante/CE, alterando a ortografia da nova nomenclatura da rua "conhecida por Veremar".

Art. 2º. Art. 1º da Lei Municipal nº 1.358 que denomina ruas do loteamento Marisol, do Distrito do Pecém, Município de São Gonçalo do Amarante/CE, passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam oficialmente denominadas as Ruas do Loteamento MARISOL, no Distrito do Pecém, do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, atualmente sem denominação oficial, que passa a ter a seguinte denominação:

(...)

Conhecida por Rua Veremar – RUA NEMÉSIA PRATA CRISÓSTOMO

(...)

(...)"

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, em 20 de junho de 2018.



Francisco Cláudio Pinto Pinho
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.20.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1457/2018**, aos 20 dias do mês de junho de 2018, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 20 dias do mês de junho de 2018.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL